



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PARECER
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 413 DE 2021

Ementa: AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DO REMANEJAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (1,4 MI)

Autor: PREFEITO CÍCERO LUCENA - PREFEITO

Relator: Vereador Bruno Farias (CIDADANIA)

I. RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto a análise do Projeto de Lei Ordinária n.º 413/2021 de autoria prefeito Cícero Lucena que “AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DO REMANEJAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (1,4 MI)”.

O projeto de lei tem parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Analisando o conteúdo do Projeto de Lei em questão, verifica-se que o Executivo Municipal requer autorização para a realocação de dotações orçamentárias através dos Instrumentos do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, no Orçamento do corrente exercício, no valor global de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), destinados à cobertura de programa e despesa de caráter continuado, na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, que integra a Administração Direta da Estrutura Organizacional Básica do Município.

Tendo em vista a necessidade de ajustar as despesas às reais condições de sua execução, uma vez que os valores de referência utilizados na elaboração da Peça Orçamentária, relativa ao exercício financeiro de 2021 tiveram suas estimativas a preço de junho de 2020, justifica-se, dessa forma, que o Projeto de Lei Ordinária Nº 413 DE 2021 visa corrigir essas distorções.

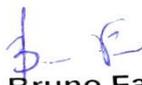
Destaca-se ainda que a Fonte de Recurso, para cobertura das Realocações Orçamentárias, através dos Instrumentos do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para outra, que vierem a ser abertos na forma definida no Projeto de Lei, é o estorno parcial ou total de dotações orçamentárias, sem aumento no valor total do Orçamento do Município analisado e aprovado por esse Poder Legislativo Municipal e se processará na forma definida no referido Projeto de Lei, respeitadas as disponibilidades existentes.

Nesses termos, manifesto-me pela aprovação do referido projeto.

III. VOTO

Em face do exposto, opina-se FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 413 DE 2021.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2021.


Bruno Farias
Vereador

CIDADANIA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PARECER DA COMISSÃO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 413 DE 2021

A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública opinou pelo parecer FAVORÁVEL à aprovação do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 413 DE 2021**, em conformidade com o VOTO do relator.

Sala das Comissões, em ____ de _____ de 2021.

Bruno Farias
Presidente

Carlão
Membro

Emano Santos
Membro

Mangueira
Membro

Mikika Leitão
Membro

Zezinho Botafogo
Membro

Bosquinho
Membro